

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS
DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MORADA
NOVA-CEARÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2011
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
em conformidade com o art. 31 da Constituição Federal, do art. 42, § 2º, da Constituição
do Estado do Ceará, artigos 115 e seguintes da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE
emitiu o **Parecer Prévio nº 1/2020**, de Relatoria do Conselheiro Dr. Alexandre
Figueiredo, opinando pela IRREGULARIDADE das Contas de Governo do Município
de Morada Nova, Exercício Financeiro de **2011**, de Responsabilidade do Ex-Prefeito, Sr.
GLAUBER BARBOSA CASTRO, instruído através do **Processo nº 51806/2020-5**;

CONSIDERANDO, que as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de
Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Morada Nova, opinou
DESAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO das Contas de Governo do Município de
Morada Nova – exercício financeiro de 2011, acompanhando o mesmo entendimento do
TCE/CE (Parecer Prévio nº 1/2020);

CONSIDERANDO, que o Plenário da Câmara confirmou a
DESAPROVAÇÃO das Contas de Governo do Município de Morada Nova, (Parecer
Prévio nº 1/2020), Exercício 2011, de Responsabilidade do Sr. GLAUBER BARBOSA
CASTRO, nos termos do que reza o art. 53, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município
de Morada Nova/CE.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam DESAPROVADAS as Contas do Governo do Município de Morada
Nova/CE, Exercício de 2011, de responsabilidade do Sr. GLAUBER BARBOSA
CASTRO, em conformidade com o Parecer Prévio nº 1/2020, do Tribunal de Contas do
Estado do Ceará – TCE/CE.

Art. 2º. A Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova encaminhará este decreto
legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, no prazo máximo de
10 (dez) dias do resultado do referido julgamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ LEANDRO DA SILVA, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.


FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente CMMN - Biênio 2023/2024

